

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 1.339, DE 2003

Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, prevendo aplicação de recursos na recuperação das áreas de preservação permanente que especifica.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação à ementa da proposição em epígrafe:

“Altera a Lei nº 9.433, de 1997, prevendo aplicação de recursos na recomposição ambiental das áreas de preservação permanente que especifica.”

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Casara
Relator